



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar nº. 03, de 9 de maio de 2011.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

A Lei Complementar nº 125, de 24 de maio de 2010, e suas alterações, autorizou o Poder Executivo a criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS), destinado aos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

O valor do PAS vigente até 30 de abril de 2010 era de R\$ 100,00 (cem reais). O artigo 8º da Lei Complementar nº 125/2010 prevê o reajuste anual desse valor no dia 1º de maio de cada ano, pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) registrado no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à data da atualização, conforme índice divulgado pelo IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

No último dia 6 de maio, o IBGE divulgou o IPCA registrado nos últimos 12 (doze) meses, que ficou em 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento). Considerando esse índice, o valor do IPCA, a partir de 1º de maio de 2011, passa a ser de R\$ 106,51 (cento e seis reais e cinquenta e um centavos).

Não obstante a correção monetária prevista na Lei Complementar nº 125/2010, após a verificação do impacto orçamentário-financeiro, esta Administração Municipal deliberou por complementar o referido valor até se chegar a R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Ou seja, um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de R\$ 100,00 (cem reais), vigente anteriormente, sendo 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) referentes ao IPCA e 18,49% (dezoito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), referentes à revisão ora proposta. O valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) do PAS, revisado por esta propositura, será concedido a partir de 1º de maio de 2011, cujo crédito do primeiro benefício será disponibilizado ao servidor público municipal até o 5º (quinto) dia útil do mês de Junho/2011.

A revisão do valor do PAS irá beneficiar a todos os 1.820 (um mil e oitocentos) servidores públicos municipais. O investimento mensal por conta dessa revisão passará de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). O investimento anual passará de R\$ 2.184.000,00 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil reais) para R\$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil reais), implicando num impacto de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais ou R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais) anual. O impacto referente ao período de Maio a Dezembro/2010 será de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

O montante dos investimentos realizados por conta dessa revisão é aquilo que comporta, no momento, os cofres públicos municipais, sem comprometer a situação econômica da Prefeitura e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal. Segue anexo o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Cabe lembrar que, a partir da formalização do PAS, o servidor tem a opção de escolher o tipo de alimento que necessitam e aonde comprar esse alimento. A presente revisão irá possibilitar ao servidor um incremento na aquisição de alimentos. Por outro lado, o comércio local também será beneficiado, pois os recursos serão gastos em estabelecimentos cadastrados em nossa cidade. Serão mais R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais, além dos R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) já gastos pelos servidores no comércio da nossa cidade. Os servidores ganham, o comércio local ganha e o nosso Município ganha com a geração de empregos e renda.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar, que *“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 125/2010, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS), visando a revisão do valor da verba alimentícia a partir de 01/05/2011”*.

Tal proposição carece ser aprovada o mais breve possível, face à necessidade de disponibilizar aos servidores públicos municipais o crédito do PAS, ora revisado, até o 5º (quinto) dia útil do mês de Junho/2011.

Posto isto, solicitamos aos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima urgência, observando quanto à tramitação da mesma o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03, DE 9 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 125/2010, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS), visando a revisão do valor da verba alimentícia a partir de 01/05/2011”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º A Lei Complementar nº 125, de 24 de maio de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º O valor da verba alimentícia do PAS será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), a ser concedido mensalmente, através de cartão eletrônico.

.....” (NR)

Art. 2º O valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) do PAS, revisado por esta Lei Complementar, será concedido a partir de 1º de maio de 2011, cujo crédito do primeiro benefício será disponibilizado ao servidor público municipal até o 5º (quinto) dia útil do mês de Junho/2011.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de maio de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de maio de 2011.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 17, LRF

1. EVENTO PARA:

Revisão do valor do PAS a partir de 01/05/2011.

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1. Premissas

A presente proposta prevê a revisão do valor do PAS, passando de R\$ 100,00 para R\$ 125,00, a partir de 01/05/2011. Esta revisão irá beneficiar a todos os 1.820 servidores públicos municipais. O investimento mensal com o evento passará de R\$ 182.000,00 (R\$ 2.184.000,00/anual) para R\$ 227.500,00 (R\$ 2.730.000,00/anual), implicando num impacto de R\$ 45.500,00/mensais (R\$ 546.000,00/anual). O impacto referente ao período de Maio a Dezembro/2010 será de R\$ 364.000,00.

2.2. Metodologia de Cálculo

Gastos com o Evento	Impacto (R\$)
Gastos estimados com o PAS de R\$ 100,00 (A)	182.000,00
Gastos estimados com o PAS de R\$ 125,00 (B)	227.500,00
Diferença Mensal (B – A)	45.500,00

Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período ¹	igual	Impacto Anual (R\$ 1,00)
2011*	45.500	X	8	=	364.000
2012	45.500	X	12	=	546.000
2013	45.500	X	12	=	546.000

¹ Período: Maio a Dezembro = 8 meses

2.3. Impacto Orçamentário e Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	R\$ 1.000,00 2013
1. Superávit (Déficit) Financeiro Exercício Anterior	11.000	10.000	9.000
2. Receita Prevista	91.210	93.000	95.000
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	102.210	103.000	104.000
4. Custo do Evento	364	546	546
5. ---			
6. Custo Total do Evento	364	546	546
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)	0,40%	0,59%	0,57%
8. Impacto Financeiro (6 / 3)	0,36%	0,53%	0,53%



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
364.000	1.602.773	---	Arrecad.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento do exercício.

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTES A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Evento	R\$ 1.000,00	
	2012	2013
Redução permanente de despesa	546	546
Total	546	546

Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com a redução permanente da despesa geral do Município, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Paraguaçu Paulista-SP, 9 de maio de 2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal